



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 326/2025

Indica ao Poder Executivo a concessão de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, para os imóveis integrantes do programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução, do Governo Federal, no Município de Caçapava do Sul, conforme minuta do Projeto em anexo.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo a concessão de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, para os imóveis integrantes do programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução, do Governo Federal, no Município de Caçapava do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a proposição de concessão de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) para as famílias beneficiárias do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida Reconstrução" (MCMV Reconstrução), que adquirem imóveis no município de Caçapava do Sul.

Este programa federal foi instituído com o objetivo crucial de prover moradia a famílias que tiveram suas unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente em razão de eventos climáticos de grande proporção, como os ocorridos recentemente no Estado do Rio Grande do Sul. A isenção do ITBI, neste contexto, configura-se como uma medida de fundamental importância para a concretização desse auxílio governamental.

Giordano Borba de Freitas (PT)